



12

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 125/2022**  
**RETIFICADO**

000155

PA

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**1 - Assunto:** Aquisição de Medicamento de Ordem Judicial.

**2 - Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços**, para a Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para renovar o Processo Licitatório nº 510/2021, Modalidade Pregão nº188/2021 com validade até 17 de Setembro de 2022, e para atender nova demanda judicial, todos os medicamentos atendem pacientes de demandas judiciais do município de Arcos/MG.

**3 - Critério de Julgamento:**

3.1 - O critério de Julgamento adotado para este processo deverá ser por ITEM;

3.2 - O preço máximo admitido para a aquisição será o da média de mercado fornecido pelo setor de suprimentos desde que seja inferior ao preço PMVG da tabela Cmed vigente na data de abertura do certame;

3.3 - Será designado a servidora Amanda Rilsa Alves Guimarães (farmacêutica) para fazer conferência dos preços PMVG. Porém esse setor solicita um prazo de 12 horas para que seja realizada a conferência de todos os itens na tabela CMED.

**4 - Justificativa:**

4.1 - A formalização do **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços** tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial constante na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para renovar o Processo Licitatório n.º 510/2021, Modalidade Pregão n.º188/2021 com validade até 17 de Setembro de 2022, e para atender nova demanda judicial, todos os medicamentos atendem pacientes de demandas judiciais do município de Arcos/MG.

4.2 - O quantitativo solicitado foi baseado seguindo a decisão judicial (liminar conferida e entregue pela assessoria técnica) do paciente para atendimento durante o prazo de 12 (doze) meses, visando possíveis ajustes nas dosagens mediante receita médica apresentada ao setor e possíveis novas liminares, foi acrescentado um percentual de trinta por cento (30%) no quantitativo como margem de segurança;

4.3 - Obs.: As liminares serão impressas, conferidas e entregues ao setor de compras através Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde de Arcos, juntamente com o parecer atestando a vigência das mesmas.

4.4 - Termo retificando o primeiro, com data de 23/06/2022, por solicitação da procuradoria. Alteração feita no campo 7.5.





109

**5 – Da Especificações dos Objetos:**

## 5.1 – Descrição dos itens:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unidade de medida	Grupo - medicamentos	PMVG Valor unitário	PMVG Valor total	Paciente que usa:
1.	Olanzapina 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	36	cx	Similar	133,52	4806,72	* Maria José Baltazar de Andrade
2.	LACTULOSE 667 MG/ML XPE CT FR PLAS (PET) AMB X 120 ML + COP (SABOR TUTTI-FRUTTI)	160	fr	Especifico	21,99	3518,40	* Francisco Jacinto da Silva
3.	NEULEPTIL 10MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 COMP	66	cx	Novo	7,31	482,46	* Edilene Rabelo
4.	APIDRA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS	40	un	Biológico	24,36	974,40	* Pedro Ricardo Mendonça Gonçalves
5.	FORXIGA 10MG COM REV CT BL AL AL X 30	84	cx	Novo	118,8	9979,20	* Isabel Bueno Da Silva * Jones Pereira Da Silva
6.	TRILEPTAL 60MG/ ML SUS OR CT FR VD AMB X 100ML + 2 SERDOS	84	fr	Novo	46,89	3938,76	* Pedro Augusto Santos Mateus
7.	NEULEPTIL 4% 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	24	fr	Novo	14,57	349,68	* Thomás de Carvalho e Silva
8.	EXELON 18MG ADES CT SACHE X 30 (9,5MG / 24H)	32	cx	Novo	386,86	12379,52	* Ana Tereza Januário
9.	Pradaxa 150MG CAP DURA CT BL AL/AL X 30	48	cx	Novo	104,92	5036,16	* Wender Junio Brito de Souza
10.	TRILEPTAL 600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	116	cx	Novo	237,63	27565,08	* Ana da Conceição Campos
11.	Ursacol 300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X	96	cx	Novo	164,77	15817,92	* Maria Célia Gontijo





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

157

	30						Pereira * Adriana Rosa Alves * Miqueias Messias Moreira
12.	ARISTAB 10MG COM CT BL AL/ AL X 30	62	cx	Similar	593,71	36810,02	* Júnio Aparecido da Silva * Marcos Otávio Menezes
13.	TREZOR 10MG COM REV CT BL AL/AL X 30	32	cx	Similar	126,65	4052,80	* Maria do Carmo Pereira Ramos
14.	concerta 18mg com rev lib prol ct fr plas opc x30	30	cx	Novo	167,04	5011,20	* Matheus Rodrigues Gaspar Barboni * Thomás de Carvalho e Silva
15.	CONCERTA 36MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	56	cx	Novo	226,99	12711,44	* Gabriella Stephane * Joaquim Fellipi de Melo Beirigo e Sousa * Ryan Gabriel da Silva
16.	Concerta 54 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	42	cx	Novo	227,00	9534,00	* Nikolas Eduardo de Sousa Castro
17.	INVEGA (150 MG)100 MG/ML SUS INJ LIB PROL IM CT 1 SER PREENC PLAS COC TRANS X 1,50 ML + 2 AGU	40	un	Regulado	1596,51	63860,00	* Liliane Rodrigues Paim * Aquila Ribeiro Amorim

5.1 – Valor Total: R\$ 238.342,08;

5.2 - Valores Retirados da Tabela CMED da Anvisa, Publicada em 02/06/2022, 00h30min, atualizada em 04/06/2022 às 11h00min.

## 6 - Requisitos Necessários:

### 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:





6.1.1 - SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

6.1.2 - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão;

6.1.4 - A inscrição municipal poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização;

6.1.5 - A inscrição estadual poderá estar na CND estadual.

## **6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1 - Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

6.2.2 - Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

6.2.3 - Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

6.2.4 - Certidão negativa do FGTS;

6.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

6.3.1 - Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

**6.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2020, na forma da lei ( art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).**

## **6.4 - Documentação complementar para medicamentos:**

6.4.1 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

6.4.2 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

6.4.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.4.4 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de





validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

6.4.5 - Comprovação de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no "DOU" relativa ao registro do medicamento. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada Comprovação de Registro ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação e formulários "FP 1" e "FP 2", devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro;

6.4.6 - Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

6.4.7 - No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português;

6.4.8 - Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde.

## **7 - Condições de Execução:**

7.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses;

7.2 - A entrega se dará de forma parcelada, **conforme sentença judicial deferida;**

7.3 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.4 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

7.5 - É obrigatório entregar a nota fiscal juntamente com os produtos, e deverá constar na mesma o prazo de validade dos produtos e o número do lote dos mesmos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.6 - A entrega dos produtos será feita na Farmácia Municipal, Setor de Medicamentos Especializados, situada na Rua Francisca da Silva Campos, 60, Bairro: Belvedere, Arcos/MG, piso único;

7.7 - Caso o Município necessite, a entrega poderá ser realizada em outro endereço, desde que, este seja informado na autorização de compra;

7.7.1 - Se o endereço contiver mais de 1 piso, o descarregamento é por conta da contratada;

7.8 - O horário para entrega do produto é de 7h as 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira;





AA

7.9 - A Farmácia Municipal, Setor de Alto Custo não autorizará a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento;

7.10 - Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

### 8 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.1 - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal a Sra. Amanda Rilsa Alves Guimarães (Farmacêutica) e a Sra. Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante (Farmacêutica), o qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

### 9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

9.1 - Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Farmácia de Minas	Amanda Rilsa Alves Guimarães	(37) 3351-1562	MASPM: 158374/3
Farmácia de Minas	Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante	(38) 3351-1562	

### 10 - Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva autorização de compra.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### 11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

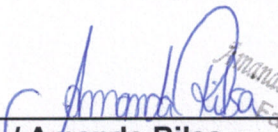




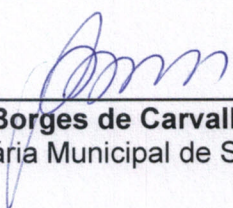
11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 13 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Vilela / Amanda Rilsa**  
Farmacêutica Responsável

*Amanda Rilsa Alves Guimarães*  
Farmacêutica  
CRF-MG 34988

  
\_\_\_\_\_  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde





**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 133/2022**  
**RETIFICADO**

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**1 - Assunto:** Aquisição de Medicamentos constantes na Tabela CMED de Ordem Judicial.

**2 - Objeto:** Formalização de processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para atender a NOVA demanda judicial dos pacientes Elza Rodrigues Teixeira e Sebastião Calixto da Cruz, do Município de Arcos/MG.

**3 – Critério de Julgamento:**

3.1 - O critério de Julgamento adotado para este processo deverá ser por ITEM;

3.2 - O preço máximo admitido para a aquisição será o da média de mercado fornecido pelo setor de suprimentos desde que seja inferior ao preço PMVG da tabela CMED vigente na data de abertura do certame;

3.3 - Será designado a servidora Amanda Rilsa Alves Guimarães (farmacêutica), para fazer conferência dos preços PMVG. Porém esse setor solicita um prazo de 06 horas para que seja realizada a conferência de todos os itens constantes na tabela CMED.

**4 - Justificativa:**

4.1 - A formalização de processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, de medicamentos constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender a NOVA demanda judicial dos pacientes Elza Rodrigues Teixeira e Sebastião Calixto da Cruz, do Município de Arcos/MG;

4.2 - Os quantitativos solicitados foram baseados seguindo a decisões judiciais (liminar conferida e entregue pelo setor jurídico) dos pacientes para atendimento durante o prazo de 12 (doze) meses, visando possíveis ajustes nas dosagens mediante receita médica apresentada ao setor e possíveis novas liminares, e foi acrescentado um percentual de trinta por cento (30%) no quantitativo como margem de segurança.

4.3 - Termo retificando o primeiro, com data de 01/07/2022, por solicitação da procuradoria. Alteração feita no campo 8.5

**5 – Da Liminar:**

5.1 - Liminares de número: 5002324-40.2022.8.13.0042 e 5002258-60.2022.8.13.0042;

5.2 - As liminares serão impressas, conferidas e entregues ao setor de compras através da Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde de Arcos/MG;



**6 – Da Especificação do Objeto e Valores PMVG:**

6.1 - Medicamento constante na tabela CMED, cujo os Valores retirados da Tabela CMED da ANVISA Publicada em 02/06/2022, 00h30min, atualizada em 28/06/2022 às 18h00min.

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unid. de Medida	Grupo - medicamentos	Valor unit. PMVG	Valor total PMVG	Paciente que usa:
1.	ANSITEC 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	18	CX C/ 60	Similar	110,32	1985,76	* Elza Rodrigue Teixeira
2.	STELAZINE 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	24	CX C/ 30	Similar	9,34	224,16	* Elza Rodrigue Teixeira
3.	ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	24	CX C/ 30	Genérico	13,46	323,04	* Elza Rodrigue Teixeira
4.	DALMADORM 30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	CX C/ 30	Similar	16,83	403,92	* Elza Rodrigue Teixeira
5.	COMBODART (0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	24	CX C/ 30	Novo	85,43	6150,96	* Sebastião Calixto da Cruz

6.2 – Valor Total: R\$ 9.097,84.

**7 - Requisitos Necessários:****7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1 - SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

7.1.2 - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

7.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/ matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão;

7.1.4 - A inscrição municipal poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização;

7.1.5 - A inscrição estadual poderá estar na CND estadual.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.1 - Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

7.2.2 - Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;





*[Handwritten mark]*

7.2.3 - Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

7.2.4 - Certidão negativa do FGTS;

7.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### **7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.3.1 - Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

7.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2020, na forma da lei ( art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

### **7.4 - Documentação complementar:**

7.4.1 - O licitante deverá apresentar 01 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

7.4.2 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.4.3 - Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela VISA;

7.4.4 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

7.4.5 - Comprovação de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no "DOU" relativa ao registro do medicamento. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada Comprovação de Registro ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação e formulários "FP 1" e "FP 2", devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro;

7.4.6 - Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde.

### **8 - Condições de Execução:**

8.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses;

8.2 - A entrega se dará de forma parcelada, conforme sentença judicial deferida;

8.3 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à partir do recebimento da ordem de compra;

*[Handwritten signature]*





✍

8.4 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

8.5 - É obrigatório entregar a nota fiscal juntamente com os produtos, e deverá constar na mesma o prazo de validade dos produtos e o número do lote dos mesmos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

8.6- A entrega dos produtos será feita na Farmácia Municipal, Setor de Medicamentos Especializados, situada na Rua Francisca da Silva Campos, nº 60, Bairro Belvedere, Arcos/MG, piso único;

8.7 - O horário para entrega do produto é de 7h as 16:00h, de segunda à sexta-feira;

8.8 - A Farmácia Municipal, Setor de Alto Custo não autorizará a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento;

8.9 - Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução;

8.10 - Caso seja necessário, a entrega poderá ser em outro endereço, desde que, este seja indicado na NAF, e se o mesmo contiver mais de 1 piso, o descarregamento é por conta da contratada.

**9 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo das fiscais de contrato Sra. Amanda Rilsa Alves Guimarães e da Sra. Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante, que poderão exigir informações adicionais que julguem necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito.

**10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Farmácia de Minas	Amanda Rilsa Alves Guimarães	(37) 3351-1562	MASP: 158374/3
Farmácia de Minas	Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante	(38) 3351-1562	MASP: 434/1

### 11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva autorização de compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a





Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

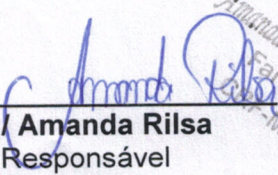
**12 - Condições Gerais:**

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

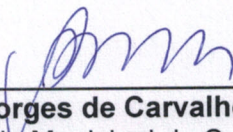
12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 13 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Vilela / Amanda Rilsa**  
Farmacêutica Responsável

*Amanda Rilsa Alves Guimarães*  
Farmacêutica  
34988-000-MG 34988

  
\_\_\_\_\_  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde